



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 832/99

**AUTORIZA DOAR TERRENO PARA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
CONJUNTO HABITACIONAL JANUÁRIA
CARNEIRO RIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

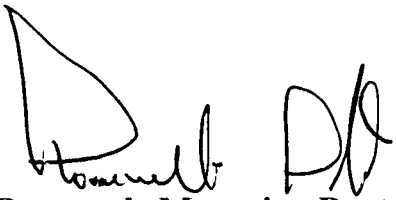
A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno para Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Januária Carneiro Rios, CGC: 00.752.681/0001-44, sendo o lote nº 19, Quadra 44, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), do loteamento Jardim Central.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial suplementar e/ou especial no orçamento vigente, para fazer face as despesas oriundas desta Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 12 de
março de 1999.**


Roosevelt Monteiro Porto
Prefeito Municipal


Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Municipal da Administração